PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP
E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO - PROCESSO N° 957/2020

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS INSTALADOS, ESPELHOS, INSULFILM E MÃO DE OBRA PARA REGULAGEM DE PORTAS E JANELAS BLINDEX. CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 18 de maio de 2020. Hora: 10:00 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 13:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020 - SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO - PROCESSO N° 1046/2020

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 20 de maio de 2020. Hora: 07:30 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 13:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020 - SRP
EXCLUSIVO ME/EPP - PROCESSO N° 1047/2020

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS NOVOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 19 de maio de 2020. Hora: 07:30 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00h às 13:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local: "CIDADÃO" – "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT. CONTRATADA: CS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 25.027.583/0001-75. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAIS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual – Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020. VALOR R$ 5.000,00 (cinco mil reais). ASSINATURA: 24 de abril de 2020. VIGENCIA: 24 de abril de 2020 a 24 de julho de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT. CONTRATADA: JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS & CIA LTDA. CNPJ: 12.566.687/0001-06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAIS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual – Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020. VALOR R$ 5.000,00 (cinco mil reais). ASSINATURA: 24 de abril de 2020. VIGENCIA: 24 de abril de 2020 a 24 de julho de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT. CONTRATADA: FILIPPOS TEODORO & GARCIA DA SILVA LTDA. CNPJ: 23.051.387/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAIS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual – Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020. VALOR R$ 5.000,00 (cinco mil reais). ASSINATURA: 24 de abril de 2020. VIGENCIA: 24 de abril de 2020 a 24 de julho de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT. CONTRATADA: LM CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ: 11.167.337/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAIS PARA CADA ESPECIALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde e a PPI Estadual – Programação Pactuada Integrada, e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2020. VALOR R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 30 de abril de 2020. VIGENCIA: 30 de abril de 2020 a 30 de julho de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

R31 Investimentos Ltda, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Instalação para implantação de Shopping Center, localizado em frente à Avenida Alexandre Ferronato, em Sinop/MT

Rondon Construtora e Incorporadora Ltda, torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Loteamento Poxoréu, localizado em frente à Rodovia MT-130, perímetro urbano de Poxoréu-MT

Mineração Bianchi Eireli CNPJ 19.713.259/0001-08 torna público que requereu a **SEMA,** renovação da LO, para atividade extração de cascalho e argila, sito a Estrada Cirene Lote 21, S/N, Zona Rural, no município de Sinop/MT **(06/05/2020)**

MRV PRIME PROJETO MT B2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 29.289.789/0001-24, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS**, a Licença de Instalação para o empreendimento denominado "Chapada das Tulipas", localizado na Rua G3 Chácara 19 e 30, nº 214, Loteamento Santa Inês, Bairro Cachoeira das Garças, Cuiabá – MT.

VALDINEI MAURO DE SOUZA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO, para extração e beneficamente de ouro, no local denominado de Fazenda Chimbuva, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

VALDINEI MAURO DE SOUZA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação da Barragem T01, no local denominado de Estância Primavera, Sesmaria Várzea Comprida, estrada do Boqueirão-Saracura, Km 8,3, margem direita, Zona Rural, Município de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Mineração Guaíra Ltda

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a Licença de Operação, para extração de areia e cascalho, na Estrada Ilha Velha, no local denominado de Chácara Porto do Sol, a margem direita do Rio Cuiabá, Zona Rural, Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso.

Laticínio Bom Sucesso

A empresa, Laticínio Bom Sucesso Ltda, nome fantasia Laticínio Bom Sucesso, CNPJ: 36.724.467/0001-21, torna – se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental de Tapurah/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), das suas instalações, na Rod MT 338, Km 83, a esquerda mais 1 Km, nº 93, Zona Rural, município de Tapurah-MT, com Coordenadas Geográficas de Referência 12º 43'04,07''S e 56º 32' 51,30''W. Resp. Téc. Eng. Sanitarista João Bosco de Siqueira.

VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/ME nº 32.321.304/0001-47 NIRE 51300016061
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020

1. LOCAL, HORA E DATA: Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020, às 19:00 horas, na sede social da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.756, sala 504, Bairro Alvorada, CEP 78048-340. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, a saber, (i) Conasa Infraestrutura S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.837.556/0001-49, inscrita no NIRE 41.3.0007576-0 perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede na Av. Higienópolis, 1601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Mario Vieira Marcondes Neto, nascido em 01/06/1960, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua Das Jurutês, 160, Bairro Vivendas do Arvoredo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.055-750 e seu Diretor de Engenharia e Operações Sr. Cesar Alcides Ferreira de Menezes, nascido em 18/04/1961, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.092.349-0, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 402.329.139-00, residente e domiciliado na Rua Alfredo Fenner, 51, Quadra 01, Lote 03, Sun Lake Residence, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.058-284, doravante denominada simplesmente ("Conasa"); (ii) CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.996.615/0001-01, inscrita no NIRE 35.203.690.566 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, 240, Jardim Nova Petrópolis, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.770-271, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Labib Faour Auad, nascido em 01/07/1954, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.388.119-3, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF do Ministério da fazenda sob o nº 669.733.928-49, com endereço comercial na Rua Simone Martini, 300, Jardim Itapema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.573-170 doravante denominada simplesmente ("CLD"); (iii) Zetta Infraestrutura e Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.696.380/0001-43, inscrita no NIRE 35.300.449.894 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua Tabapuã, 82, 3º andar, Sala 302, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-000, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Alexandre Sampaio Silva, nascido em 26/08/1981, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63.495.104-1, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 809.125.595-00, com endereço comercial na Avenida Jandira, 79, Apto 61, Bloco A1, Bairro Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.080-007, doravante denominada simplesmente ("Zetta"); (iv) Construtora Rocha Cavalcante Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323.098/0001-92, inscrita no NIRE 25.2.0001651-3 perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba, com sede na Rua Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.402-300, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. José de Arimatéa Rocha, nascido em 24/08/1953, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 199.085, expedida pela SSP/PB e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295, Jardim Tavares, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58.402-300, doravante denominada simplesmente ("Rocha Cavalcante"); (v) FBS Construção Civil e Pavimentação S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.806.555/0001-33, inscrita no NIRE 35.300.471.121 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 170, Edif. I, 4º andar, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.036-010, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Emanuel Fagner dos Santos Silva, nascido em 17/04/1981, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2643228, expedida pela SSP/PB e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 043.086.174- 56 e Sr. Ewerton Christiano de Oliveira, nascido em 04/08/1974, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 20.772.887 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.734.338-67, ambos com endereço profissional na Rua Cenno Sbrighi, 170, Edif. I, 4º andar, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.036-010, doravante denominada simplesmente ("FBS"); (vi) M4 Investimentos e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.252.064/0001-48, inscrita no NIRE 35.229.740.099 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Maria Dela Paolera, nº 57, Bairro Bosque da Saúde, CEP 04.150-040, neste ato representada por seu Sócio Sr. Luis Claudio Mahana, nascido em 17/11/1966, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.560.669-4, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 065.872.948-98, residente e domiciliado na Rua Carlos Maria Dela Paolera, 57, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.150-040, doravante denominada simplesmente ("M4 Investimentos"); e (vii) Construtora Ibérica Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.830.046/0001-07, inscrita no NIRE 332.0137914-4 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Santa Cruz, nº 1.232, Galpão, Bairro Humberto Antunes, CEP 26700-000, representada por seu Sócio Sr. Bruno Ferreira Caramez, nascido em 10/08/1978, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade profissional n° 200126475-5 – CREA e inscrita no CPF sob o n° 037.761.337-16, residente e domiciliado Rua Dr. Augusto de Miranda 408, apt. 171, Bloco 02, Pompéia, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente ("Ibérica" e, em conjunto, com Conasa, CLD, Zetta, Rocha Cavalcante, FBS e M4, "Garantidoras" ou "Acionistas"). 3. MESA: Sr. Mario Vieira Marcondes Neto – Presidente; Sr. Cesar Alcides Ferreira de Menezes – Secretário. 4. ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a realização do aumento do capital social da Companhia, mediante emissão de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pelas Acionistas, com a consequente alteração do artigo 4º do estatuto social da Companhia; (II) o cancelamento da totalidade das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, no valor total, na data de emissão, de R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), emitida conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de novembro de 2019 ("Debêntures da Primeira Emissão"); (III) exclusão do artigo 6º do estatuto social da Companhia; (IV) consolidação do estatuto social da Companhia, em virtude das deliberações das matérias descritas nos itens (I) e (III) acima; (V) a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); (VI) a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo); (VII) a autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data; e (VIII) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo a contratação dos prestadores de serviços da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição das Garantias Reais. 5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue: (I) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais) para R$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), mediante a emissão e integralização de 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 cada, equivalentes a R$19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), cuja integralização será formalizada por meio da assinatura, pelas Acionistas, do boletim de subscrição constante no Anexo I à presente ata ("Boletim de Subscrição"), na forma indicada abaixo, sendo certo que o artigo 4° do estatuto social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), dividido em 38.000.000 (trinta e oito milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.": (a) a acionista Conasa, com 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, no valor total de R$7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, (1) em moeda corrente nacional, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais); e (2) mediante entrega de 4.800 (quatro mil e oitocentas) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); (b) a acionista CLD, com 5.070.000 (cinco milhões e setenta mil) ações ordinárias, no valor total de R$5.070.000,00 (cinco milhões e setenta mil reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, (1) em moeda corrente nacional, no valor de R$1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais); e (2) mediante entrega de 3.120 (três mil e cento e vinte) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R$3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais); (c) a acionista Zetta com 2.457.000 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil) ações ordinárias, no valor total de R$2.457.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, (1) em moeda corrente nacional, no valor de R$945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais); e (2) mediante entrega de 1.512 (mil e quinhentas e doze) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R$1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais); (d) a acionista Rocha Cavalcante, com 2.388.750 (dois milhões, trezentas e oitenta e oito mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias, no valor total de R$2.388.750,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, (1) em moeda corrente nacional, no valor de R$918.750,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais); e (2) mediante entrega de 1.470 (mil e quatrocentas e setenta) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R$1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais); (e) a acionista FBS, com 1.023.750 (um milhão, vinte e três mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias, no valor total de R$1.023.750,00 (um milhão, vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, (1) em moeda corrente nacional, no valor de R$393.750,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais); e (2) mediante entrega de 630 (seiscentas e trinta) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); (f) a acionista M4 Investimentos, com 487.500 (quatrocentas e oitenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, no valor total de R$487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, (1) em moeda corrente nacional, no valor de R$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); e (2) mediante entrega de 300 (trezentas) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais); e (g) a acionista Ibérica, com 273.000 (duzentas e setenta e três mil) ações ordinárias, no valor total de R$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), subscritas e integralizadas, na forma do respectivo Boletim de Subscrição, (1) em moeda corrente nacional, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais); e (2) 168 (cento e sessenta e oito) Debêntures da Primeira Emissão de sua titularidade, no valor de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). (II) aprovar o cancelamento da totalidade das Debêntures da Primeira Emissão, sendo (a) 12.000 (doze mil) Debêntures da Primeira Emissão, de titularidade da Companhia, em razão do aumento de capital realizado pelos Acionistas, conforme descrito na deliberação do item (I) acima; e (b) 43.000 (quarenta e três mil) Debêntures da Primeira Emissão não subscritas e integralizadas até a presente data; (III) aprovar a exclusão do artigo 6º do estatuto social da Companhia, tendo em vista que a condição nele descrita já foi devidamente cumprida, com a consequente renumeração dos artigos seguintes do estatuto social; (IV) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, em virtude das deliberações descritas nos itens (I) e (III) acima, o qual passará a vigorar com a redação contida no Anexo II desta ata; (V) aprovar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta Restrita, que terão as seguintes características e condições principais: (a) Número da Emissão: A 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; (b) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (d) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de abril de 2020 ("Data de Emissão"); (e) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures; (f) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (g) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 25 de abril de 2024 ("Data de Vencimento"); (h) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM ("B3"), sendo a respectiva distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (i) Conversibilidade, Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Debêntures, onde serão inscritos os nomes dos respectivos Debenturistas. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; (j) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a constituição das Garantias Reais, conforme descritas abaixo. As Debêntures contarão ainda com garantia adicional fidejussória, na forma da Fiança, nos termos da Escritura de Emissão; (k) Destinação de Recursos: Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados para a implementação de projeto de infraestrutura no setor de logística e transporte, objeto do "Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00 – SINFRA", celebrado entre a Companhia e o Estado do Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística–SINFRA/MTM ("Poder Concedente"), com interveniência da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT em 12 de abril de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Projeto" e "Contrato de Concessão", respectivamente); (l) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como do "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, Sob Regime de Garantia Firme, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder, a Conasa (conforme definido abaixo) e a CLD (conforme definido abaixo) ("Contrato de Distribuição"); (m) Prazo, Forma e Preço de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas a qualquer tempo, a partir da Comunicação de Início, durante o prazo de distribuição previsto nos artigos 7-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional: (i) na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário; e (ii) caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após